PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 570/13

Considerando que a PEC 150, de 2003, determina que a União aplicará anualmente nunca menos de dois por cento da receita resultante de impostos na preservação do patrimônio cultural brasileiro e na produção e difusão da cultura nacional;

considerando que desses recursos a União destinará 25 por cento aos Estados e ao Distrito Federal, e 25 por cento aos Municípios;

considerando que os critérios de rateio dos recursos destinados aos estados, ao Distrito Federal, e aos municípios serão definidos em lei complementar observada a contrapartida de cada ente;

considerando que a PEC 150, DE 2003 estabelece também, que os estados e o Distrito Federal aplicarão, por ano, o mínimo de dois por cento, e os Municípios, um por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na preservação do patrimônio cultural brasileiro e na produção e difusão da cultura nacional.

considerando que à PEC n.º 150, de 2003, encontra-se apensada à PEC nº 310, de 2004, do deputado Walter Feldman e outros, que objetiva acrescentar o § 3º ao artigo 215 da Constituição Federal, e o artigo 90, ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e determina que a União destine, anualmente, o percentual mínimo de 2% (dois por cento) das receitas originárias de impostos, ao financiamento da política nacional de apoio à cultura, nela abrangidas a preservação do patrimônio cultural brasileiro, a divulgação de bens e valores culturais, além do desenvolvimento de projetos culturais;

considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 2º, determina a harmonia entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, todos têm o direito de apresentar propostas que julguem melhorar o País, mas é importante que cada um dos Poderes cumpra seu papel, evitando invadir competência de outro Poder.

ACÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

aos deputados federais e senadores da República que aprovem a PEC nº150, de 2003 que acrescenta o art. 216-A a Constituição Federal, no

sentido de destinar recursos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios à cultura.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2013.
LEO PRATES